



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## Lei nº. 1.915 de 09 de Dezembro de 2020.

### Considera de Utilidade Pública a Associação de Biciross de Miracema

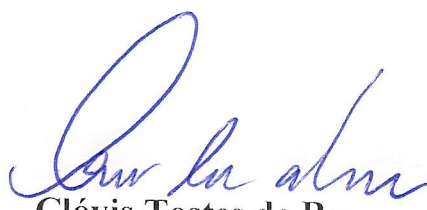
A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Biciross de Miracema, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípes.

**Art. 2º**- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

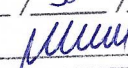
Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Dezembro de 2020.

  
Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei

182

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial                                                             |
| Em 22 / 12 / 20                                                                          |
| Ass.  |